

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 025-18

Constituição do Crédito Tributário

| | | | | |
|--|-------------------|---|--------------------------------|------------|
| Contribuinte: MARIA ORLENE BOM BAIRRAL | | | | |
| Endereço: RUA SERAFIM BAIRRAL, SN | | Fone: (22) 38641252 | | |
| Bairro: CENTRO | | Município: APERIBÉ-RJ | | |
| CMC: 03042 | | Profissão: Viúva | CPF: 078.015.627-71 | |
| Lançamento: LANÇAMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 007/2018 | | Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL | |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade que fazem entre: DERANES RANGEL FIGUEIRA como outorgante vendedor ; MARIA ORLENE BON BAIRRAL como outorgado compradora , conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo 0311/18, do imóvel inscrito no Município sob o nº 00.000.743 , matrícula nº 001.001.0023.0376.001 , localizado na Rua Professora Célia Lugão Curty, 130, Centro, Aperibé-RJ. O imóvel possui uma área de terreno de 240,00m² e área construída de 90,00m², conforme cadastro imobiliário do Município. | | | | |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - R\$: | | | | |
| T.S.E vistoria | | 43,74 | | |
| T.S.E transferência de Nome | | 102,07 | | |
| T.S.E averbação Escritura | | 21,87 | | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,29 | | |
| Total Geral | | 174,97 | | |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | | | |
| Autoridade Fiscal: | | | | |
| Raquel Araújo Benites | | | | |
| Fiscal de Tributos | | | | |
| matr. 1289 | | | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:COF47934

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/03/2018. Edição 2109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>